



**LEI MUNICIPAL Nº 1.039, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017.**

**CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ANIVALDA FEITOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE**, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Anivalda Feitosa, que funcionará no imóvel localizado à Rua José Arteiro de Farias Lopes, s/n, Distrito de Boa Esperança, na cidade de Nova Russas/CE.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**, em 03 de outubro de 2017.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**